



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4334

Ji-Paraná (RO), 02 de setembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 08

DECRETOS

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/09/2024 às 07:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1166501 e o código verificador FF02CD39.

Docto ID: 1166501 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N.º 4697, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comitê Municipal de Gestão da Crise Hídrica e de Combate às Queimadas no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO a situação de crise hídrica que assola o município e a necessidade de gestão coordenada de recursos hídricos para evitar o desabastecimento;

CONSIDERANDO o aumento significativo das queimadas no território municipal e a necessidade de ações integradas para o seu combate, em defesa do meio ambiente e da saúde pública;

CONSIDERANDO a urgência de adoção de medidas estratégicas que envolvam órgãos municipais, entidades públicas, sociedade civil e o setor privado para a mitigação dos impactos; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, através do Memorando 15 de 30/08/2024 (ID 1165524);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão da Crise Hídrica e de Combate às Queimadas, com o objetivo de coordenar, planejar e executar ações de enfrentamento à crise hídrica e de combate às queimadas no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão da Crise Hídrica e de Combate às Queimadas será composto da seguinte forma:

I - Presidente do Comitê:

Elizeu dos Santos Silva Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Lucimeire Eliane Zanettin Moura

III - Representante do Prefeito Municipal:

Ney Campos Goes Junior

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Marcelo Barbisan de Souza

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Elcimar Batista da Silveira

VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sergio Adriano Camargo

VII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Bruna Firmino Enck

IX - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Amauri Benedito

X - Representante da Defesa Civil Estadual

TEN CEL Annelsandre Rodrigues da Costa

XI - Representante do 2º Grupamento de Bombeiros Militar Ji-Paraná

CAP Anderson Junior Alves Lima

XII - Representante da Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia CAERD

Vagner Marcolino Zacarini

XIII - Representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado CBH- AMMA-RO

Jeferson Alberto de Lima.

XIV - Instituto Federal de Rondônia - IFRO

Venício Favoretti

§1º A participação no Comitê será considerada serviço de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração aos seus membros.

§2º Caso o representante não possa comparecer às reuniões, deverá encaminhar um suplente no dia.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Gestão da Crise Hídrica e de Combate às Queimadas:

I - Elaborar e implementar o Plano de Ação Municipal para enfrentamento da crise hídrica e de combate às queimadas;

II - Promover campanhas de conscientização e educação ambiental junto à população;

III - Coordenar ações de monitoramento dos níveis dos mananciais hídricos e das áreas afetadas por queimadas;

IV - Promover a articulação com os governos estadual e federal, bem como com organizações da sociedade civil, para apoio técnico e logístico às ações de enfrentamento da crise;

V - Propor medidas legislativas, regulamentares e administrativas necessárias ao enfrentamento da crise hídrica e ao combate às queimadas;

VI - Promover o diálogo e a articulação entre os diferentes setores e órgãos envolvidos nas ações de enfrentamento da crise e combate às queimadas.

Art. 4º O Comitê poderá criar grupos de trabalho específicos para estudar e propor soluções em áreas temáticas de sua competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4706, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Maria da Penha Nardi, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 078 de 30/08/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Maria da Penha Nardi, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1166630 e o código verificador 1490D55E.

Docto ID: 1166630 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4707, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024***Exonera Jucélia Vieira de Souza, do cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 078 de 30/08/2024](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jucélia Vieira de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1168663** e o código verificador **16FE16D2**.

Docto ID: 1168663 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4708, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024***Exonera, a pedido, Ewerton Aurélio de Souza Guedes, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Ewerton Aurélio de Souza Guedes**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal** de Governo do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1168690** e o código verificador **5A70ED70**.

Docto ID: 1168690 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4709, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024***Exonera, a pedido, Nayra Thaiany Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Nayra Thaiany Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1168711** e o código verificador **FF347257**.

Docto ID: 1168711 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4710, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024***Nomeia Jucélia Vieira de Souza, para ocupar interinamente, o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 078 de 30/08/2024](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jucélia Vieira de Souza**, para ocupar interinamente, o cargo em comissão de **Secretária Municipal** de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1168735** e o código verificador **A0BE4D85**.

Docto ID: 1168735 v1

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4715, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto n. 4564, de 13 de agosto de 2024, que nomeou Alessandra Binclin Córrea.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 300 de 30/08/2024 \(ID 1165430\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4564, de 13 de agosto de 2024, que nomeou Alessandra Binclin Córrea do cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1169131** e o código verificador **7FB6D103**.

Docto ID: 1169131 v1

Decreto 4715 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169131 e CRC: 7FB6D103).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4716, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Lourival do Nascimento Matos do cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lourival do Nascimento Matos, do cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1169126** e o código verificador **F3B95714**.

Docto ID: 1169126 v1

Decreto 4716 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169126 e CRC: F3B95714).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4717, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Lourival do Nascimento Matos, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lourival do Nascimento Matos, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1169162** e o código verificador **2A3B2593**.

Docto ID: 1169162 v1

Decreto 4717 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169162 e CRC: 2A3B2593).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4718, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Adeilson Francisco Pinto da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Compras e Licitações, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Adeilson Francisco Pinto da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Compras e Licitações, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1169182** e o código verificador **0A343183**.

Docto ID: 1169182 v1

Decreto 4718 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169182 e CRC: 0A343183).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4719, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Vinicius de Oliveira Miranda para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vinicius de Oliveira Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 02 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

| 02 | 07 | 01 | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -47.592,67 |
|-----|-----------------------|----|--|-------------|
| 439 | 10.122.0001.2080.0000 | | Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde | |
| | 3.3.90.91.00 | | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| | 010-001 | | Recursos de Transf. de Impostos - 15% | |
| | F.R.: 15.1.500.1002 | | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | F.STN.: 1.500 | | Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |
| 02 | 07 | 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | -231.472,96 |
| 545 | 10.302.0004.2100.0000 | | Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 010-108 | | MAC - Procedimentos | |
| | F.R.: 0.1.600.0 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | |
| | F.STN.: 1.600 | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/09/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1169221 e o código verificador 3ADBBC39.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | MARIA BETANIA DA SILVA | | ***.599.152-** | 02/09/2024 11:20 |

Docto ID: 1169221 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167719 e CRC: 3FA237B6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação nº o/Nºmero | Data |
|--|--|---------------------|
| Decreto | n. 4701 de 30 agosto de 2024 | 30/08/2024 |
| ID: | 1167719 | Processo |
| CRC: | 3FA237B6 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 30/08/2024 14:55:39 | Finalização: |
| | | 30/08/2024 15:13:58 |
| MD5: | 4F07EAC63A9FB49CA9DCD6AB5333D1B2 | |
| SHA256: | 6D0C7D669FFC6C4FFC8E0A3321C3065082AD9C00E51DB5E515E70AC6C0700E76 | |
| Símbolo/Objeto: | | |
| Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. | | |

INTERESSADOS

| INTERESSADOS | | | |
|---------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná® | RO | 30/08/2024 15:00:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO | 30/08/2024 15:00:29 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná® | RO | 30/08/2024 15:00:35 |

ASSUNTOS

| ASSUNTOS | |
|----------|---------------------|
| DECRETO | 30/08/2024 14:59:10 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
|---|--------------------------|-------------------------------------|
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná® |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1167719 e o CRC 3FA237B6.

Decreto 4719 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169221 e CRC: 3ADBBC39).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4701, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 094/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1161490).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 279.065,63** (duzentos e setenta e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

| 02 | 07 | 01 | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 47.592,67 |
|-----|-----------------------|----|--|------------|
| 433 | 10.122.0001.2080.0000 | | Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 010-001 | | Recursos de Transf. de Impostos - 15% | |
| | F.R.: 15.1.500.1002 | | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | F.STN.: 1.500 | | Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |
| 02 | 07 | 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 231.472,96 |
| 548 | 10.302.0004.2100.0000 | | Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) | |
| | 3.3.90.40.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | |
| | 010-108 | | MAC - Procedimentos | |
| | F.R.: 0.1.600.0 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | |
| | F.STN.: 1.600 | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167719 e CRC: 3FA237B6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4702, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 094/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1161490).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167725 e CRC: 74C1FDEC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4702, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
|-----------------------------|---|-----------|
| 497 | 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 72.000,00 |
| TOTAL: R\$ 72.000,00 | | |

REDUÇÕES

| 02 07 01 | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
|------------------------------|--|------------|
| 434 | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -72.000,00 |
| TOTAL: -R\$ 72.000,00 | | |

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167725 e CRC: 74C1FDEC



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|---|
| Decreto | n. 4702 de 30 agosto de 2024 | 30/08/2024 |
| ID: | 1167725 | Processo |
| CRC: | 74C1FDEC | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 30/08/2024 15:01:04 | Finalização: |
| | 30/08/2024 15:14:24 | |
| MD5: | 2B48C42DD82E5C3B937AEAF07ED1AA29 | |
| SHA256: | 36CD65612F6136D66A4A49C8C76361B98E9CA9C9B2E1911687CDD0E2F68ABC4F | |
| SÍMULA/Objeto: | | |
| Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências. | | |
| INTERESSADOS | | |
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO 30/08/2024 15:03:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO 30/08/2024 15:03:33 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO 30/08/2024 15:03:40 |
| ASSUNTOS | | |
| DECRETO | | 30/08/2024 15:02:04 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 30/08/2024 15:32:52 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná 30/08/2024 22:54:56 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1167725 e o CRC 74C1FDEC. | | |

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4703, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 47/AGERJI/2024 (ID: 1165510).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.250,01** (seis mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo) distribuído as seguintes dotações:

| | | |
|----------|--|----------|
| 02 22 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI | |
| 1313 | 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 6.250,01 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167732 e CRC: C08CB086

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|----------|--|-----------|
| 02 22 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI | -4.550,00 |
| 1316 | 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | |
| 02 22 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI | -1.700,01 |
| 1320 | 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4704, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 100/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1165800).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.322,40** (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

| | | |
|----------|---|-----------|
| 02 23 01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 1453 | 08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior) | 11.322,40 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167732 e CRC: C0BCB0B6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número | Data |
|-------------------|---|---------------------|
| Decreto | n. 4703 de 30 agosto de 2024 | 30/08/2024 |
| ID: | 1167732 | Processo |
| CRC: | C0BCB0B6 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 30/08/2024 15:04:07 | Finalização: |
| | | 30/08/2024 15:14:47 |
| MD5: | C93C3328472FC17040745A7568FDDA94 | |
| SHA256: | C1DC3A0DD3E65F57BB3467E8D7D48AFBEB0A5815D702DBCDEB68827A59BAB9C | |

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

| Nome | Identificação | UF | Data |
|---------------------------------|---------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 30/08/2024 15:06:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 30/08/2024 15:06:20 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO | 30/08/2024 15:06:28 |

ASSUNTOS

| Assunto | Data |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 30/08/2024 15:05:02 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| Assinante | Função | Data |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 30/08/2024 15:32:52 |
| ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná | 30/08/2024 22:56:10 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1167732 e o CRC C0BCB0B6.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167738 e CRC: A5F4C19B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167738 e CRC: A5F4C19B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4704, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

| Superavit do Exercício de 2023 | | | |
|--|-------------------|---|-------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | | | R\$ 19.047.592,09 |
| 2 - Restos a Pagar | | | R\$ 1.320,00 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | | R\$ 0,00 |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço | | | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 19.047.592,09 | - | R\$ 1.320,00 |
| | | | R\$ 19.046.272,09 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | R\$ 19.046.272,09 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit | | | R\$ 2.028.318,44 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) | | | R\$ 17.017.953,65 |

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4705, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 100/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1165800).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.626,38** (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

| 02 | 18 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|------|-----------------------|-----------|---|----------|
| 1715 | 08.244.0008.2021.0000 | - | Crescendo Bem | 8.626,38 |
| | 3.3.90.36.00 | - | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 018-108 | - | Prog. Federal Criança Feliz | |
| | F.R.: | 0.2.660.0 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | |
| | F.STN.: | 2.660 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167740 e CRC: BF28E191

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito



ID: 1167738 e CRC: A5F4C19B



Pública Sistemas

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|--|---------------------|
| Decreto | n. 4704 de 30 agosto de 2024 | 30/08/2024 |
| ID: | 1167738 | Processo |
| CRC: | A5F4C19B | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 30/08/2024 15:06:42 | Finalização: |
| | | 30/08/2024 15:15:08 |
| MD5: | EABC0F072CBFC0FB1AFFDD93A5AEBE6 | |
| SHA256: | C6BA9DCBFCE2CBC7D51DB00052E261FA85E253188CD70FC3135EC45D87BB92F3 | |

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

| | | | |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 30/08/2024 15:08:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 30/08/2024 15:08:57 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO | 30/08/2024 15:09:03 |

ASSUNTOS

| | |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 30/08/2024 15:07:36 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 30/08/2024 15:32:53 |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

| | | | |
|--|--------------------------|------------------------------------|---------------------|
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná | 30/08/2024 22:57:11 |
|--|--------------------------|------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1167738 e o CRC A5F4C19B.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1167740 e CRC: BF28E191



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.108 - Prog. Federal Criança Feliz
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4705, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

| Superavit do Exercício de 2023 | | | |
|--|---------------|---|---------------|
| 1 - Ativo Financeiro | | | R\$ 33.762,53 |
| 2 - Restos a Pagar | | | R\$ 747,15 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | | R\$ 0,00 |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço | | | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 33.762,53 | - | R\$ 747,15 |
| | | | R\$ 33.015,38 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | R\$ 33.015,38 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | | R\$ 24.389,00 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) | | | R\$ 8.626,38 |

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1167740 e CRC: BF28E191



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|--|--------------|
| Decreto | n. 4705 de 30 agosto de 2024 | 30/08/2024 |
| ID: | 1167740 | Processo |
| CRC: | BF28E191 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 30/08/2024 15:09:27 | Finalização: |
| | 30/08/2024 15:15:30 | |
| MD5: | A13D77DF4645EEA7852A0B0B9E9C2E39 | |
| SHA256: | BCDB6AA0A533EDC15647B5E3350DF126FACB96FE44BB903C2BD8A97637FB45 | |

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

| | | | |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 30/08/2024 15:11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 30/08/2024 15:11:18 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO | 30/08/2024 15:11:30 |

ASSUNTOS

| | |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 30/08/2024 15:10:12 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 30/08/2024 15:32:53 |
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná | 30/08/2024 22:58:02 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1167740 e o CRC BF28E191.

INTIMAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

INTIMAÇÃO Nº 007/GESCON/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CONTRATADA: INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ 17.471.810/0001-29
 PROCESSO: 1-14685/2023 (14402/2021)
 CONTRATO: N. 036/PGM/PMJP/2023
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS LINHA ITAPIREMA

INTIMAMOS essa contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desse ato, para que apresente sua defesa com base na Lei 8.666/1993, art. 109, inc. I, alínea e, ante aos fatos narrados nos autos do processo acima citados (os quais seguirão em anexo em Google Drive), que culminaram com a decisão do Chefe do Executivo pela rescisão do contrato n. 036/PGM/PMJP/2023

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 2819/2024

VIVIANE SIMONELLI FARIA
 Gerente Geral de Contratos
 Decreto n. 2934/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS, em 29/08/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 29/08/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1163737 e o código verificador 76135153.

Referência: Processo nº 1-14685/2023.

Docto ID: 1163737 v1



ID: 1168040 e CRC: 35FAA36B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|--|--------------|
| Intimação | n. 007/GESCON/2024 | 02/09/2024 |
| ID: | 1168040 | Processo |
| CRC: | 35FAA36B | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | DENISE GONCALVES DOS SANTOS | |
| Criação: | 02/09/2024 08:03:35 | Finalização: |
| | 02/09/2024 08:04:05 | |
| MD5: | 536C7357951842D7C4D78689A6422065 | |
| SHA256: | 0EE1AD652021C51BD27EF75DBC8C855AB045857B4478C294CB34DCBD347F9229 | |

Síntese/Objeto:

PARA DECOM PUBLICAR INT. N. 07/2024

INTERESSADOS

| | | | |
|--|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN | Ji-Paraná | RO | 02/09/2024 08:03:35 |
|--|-----------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|---------------------------|---------------------|
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | 02/09/2024 08:03:35 |
|---------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|--------------|------------|---------|
| Memorando 95 | 02/09/2024 | 1168022 |
|--------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1168040 e o CRC 35FAA36B.